



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1068, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
A CELEBRAR NEGÓCIO JURÍDICO
QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE CAETITÉ - ANJO AZUL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **26.740.745/0001-80**, com endereço na Av. Santana, s/n, 1. Andar Galeria Caiçara, bairro Centro, Caetité/BA, uma área, localizada na Travessa Jornalista Marcelo Resende, Bairro Santa Rita, Caetité – BA., **identificada como “ÁREA”**, com as seguintes medidas e confrontações: Segue do **Ponto P01** de coordenadas E 772208.24, S 8443384.00, medindo 13,82m, confrontando com Terreno da Associação Bahia, até o **Ponto P02** de coordenadas E 772206.80, S 8443397.75; deste segue até o **Ponto P03** de coordenadas E 772218.75, S 8443398.77, medindo 12,00m, confrontando com Rio (Município de Caetité); deste segue até o **Ponto P04** de coordenadas E 772220.17, S 8443385.26, medindo 13,60m, confrontando com Município de Caetité; deste segue até o **Ponto P01** de coordenadas E 772194.84, S 8443396.72, medindo 12,00m, confrontando com Travessa Jornalista Marcelo Resende (de localização), fechando assim o perímetro; perfazendo uma área de 164,41m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados), e um perímetro 51,42m (cinquenta e um metros e quarenta e dois centímetros).

Parágrafo Único. O imóvel doado encontra-se registrado no **Cartório de Registro de Imóveis de Caetité** sob o nº RI-M 7.172, Livro 02/AD, datado em 02/08/1995.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 16 de dezembro de 2025.

VALTECIO NEVES
AGUIAR:181927855
72

Assinado de forma digital por
VALTECIO NEVES
AGUIAR:18192785572
Dados: 2025.12.16 17:26:52 -03'00'

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

